

Autógrafo Nº 013/2025

Projeto de Lei Nº 013/2025

Mensagem de Lei Nº 648/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei. Decreta a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e *Superávit Financeiro* no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.376.038,00** (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais), sendo **R\$ 2.935.653,00** (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais) por Excesso de Arrecadação e **R\$ 1.440.385,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais) por *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Governo Federal e Governo Estadual, com a seguinte destinação:

I. **R\$ 619.146,00** (seiscentos e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais) provenientes de recursos do Governo Federal, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, **Emenda nº 43310007 (Proposta nº 110790710001/24-009)**.

II. **R\$ 476.724,00** (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais) provenientes de recursos do Governo Federal, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, **Emenda nº 43310007 (Proposta nº 110790710001/24-008)**.

III. **R\$ 2.592.535,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais) provenientes de recursos do Governo Federal, para a construção de Unidade Básica de Saúde, **Proposta nº 110790710001/24-001**.



IV. R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais) provenientes de recursos do Governo Federal, para aquisição de unidade móvel de saúde, Emenda nº 39450007 (Proposta nº 110790710001/24-002).

V. R\$ 343.118,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e dezoito reais) provenientes de recursos do Governo Estadual, para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Buritis, Proposta nº 07021/2024-17.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criada na Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso o disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Art. 43, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.376.038,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais), provenientes de recursos do Governo Federal e Governo Estadual.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), as alterações previstas nesta Lei para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, caso necessário, para assegurar o desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis



2